



## **EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025.**

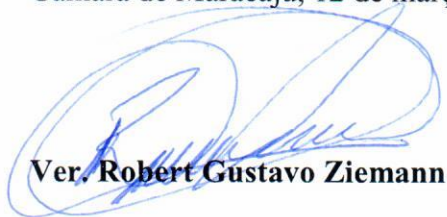
**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação de imóveis pertencentes ao Município de Maracaju através de dação em pagamento, e dá outras providências”.**

### **EMENDA MODIFICATIVA:**

1 – Altera o § 1º do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 007/2025, de 07 de março de 2025, com a seguinte redação:

§ 1º A diferença de R\$ 115.074,44 (cento e quinze mil, setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), decorrente do valor dos imóveis desapropriados e do imóvel ofertado em dação em pagamento, será devidamente ressarcida aos cofres públicos pela empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA através do fornecimento de 183 toneladas de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado Quente ao custo de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais) a tonelada conforme preço registrado no Processo Administrativo nº 0961/23, que será destinado ao asfaltamento do prolongamento da Rua Guilhermino Pereira dos Santos na Vila Juquita a ser executado no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Câmara de Maracaju, 12 de março de 2025.

  
Ver. Robert Gustavo Ziemann

Ver. João Gomes Rocha